

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 26/2021

Protocolo 32690 Envio em 18/10/2021 21:53:54

Ao Projeto de Lei nº 062/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento de Saúde, para atendimento dos Projetos/Atividades 1010, 1015, 2081, 2024 e 2035.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 062/2021, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 480.675,48 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento de Saúde, para as seguintes finalidades:

I - R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para a reforma e recuperação de Pontes e Estradas Vicinais, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - R\$ 78.433,44 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) para manutenção do Matadouro Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações;

III - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforma e ampliação de Unidades Escolares, pagamento de despesas com obras e instalações;

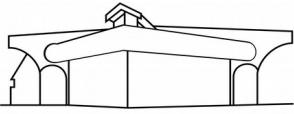
IV - R\$ 17.242,04 (dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), para implementação UBS, por meio de pagamento de despesas com material de consumo e implementação de políticas para a Rede Cegonha;

V - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para suporte administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Aquisição de Ambulância.

Os valores do crédito adicional pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme classificação do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 4º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 062/2021**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de outubro de 2021.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator

